

LEI N. 3.492, DE 19 DE SETEMBRO DE 1956

Rá redação ao artigo 4.º da Lei n. 3.442, de 14 de agosto de 1956.  
**A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, decreta e eu, Ruy de Almeida Barbosa, na qualidade de seu Presidente, promulgo nos termos do artigo 25, parágrafo único, da Constituição Estadual, a seguinte lei:  
 Artigo 1.º — Passa a ter a seguinte redação o artigo 4.º da Lei n. 3.442, de 14 de agosto de 1956:  
 "Artigo 4.º — O Estado manterá, sem solução de continuidade, no pavilhão destinado ao Isolamento, tanto na fase de construção de edifício

respectivo, como posteriormente nas suas dependências especiais, os servidores que têm exercício no Hospital de Isolamento a que se refere esta lei".  
 Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, aos 19 de setembro de 1956.  
**RUY DE ALMEIDA BARBOSA**, Presidente  
 Publicada na Secretaria da Assembléa Legislativa do Estado de São Paulo, aos 19 de setembro de 1956.  
**Oswaldo P. da Fonseca**, Diretor Geral

**19.ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, DA 2.ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 3.ª LEGISLATURA, EM 17 DE SETEMBRO DE 1956.**

**PRESIDENCIA dos Srs.: Paes de Barros Netto e Ruy de Almeida Barbosa.**

**SECRETARIOS, Srs.: Narciso Pieroni e Bueno de Assis.**

**O SR. PRESIDENTE** — Havendo número legal, declara aberta a sessão.

Abre-se a sessão com a presença dos seguintes srs. deputados: Bueno de Assis — Alfredo Farhat — Nunes Ferreira — Narciso Pieroni — Franco Montoro — Farabullini Júnior — Antônio Mastrola — Amaral Furlan — Pinheiro Júnior — Athlé Jorge Coury — Padre Calasans — Carlos Kherlakian — Cyro Albuquerque — Dante Perli — Domingos Lot Neto — Francisco Franco — Scalabrando Sobrinho — Fioravante Zampol — Silveira Bueno — Germinal Feijó — Guilherme Gomes — Hilário Torloni — Homero Silva — Baptista Neves — Mendonça Falcão — Paes de Barros Netto — Blota Júnior — Ferreira Keffer — Santilli Sobrinho — Juvenal Rodrigues de Moraes — Lauro Pozzi — Leônido Ferraz Jr. — Luciano Nogueira Filho — Márcio Porto — Conceição da Costa Neves — Maurício dos Santos — Osny Silveira — Oswaldo Massei — Ralph Zumbano — Ruy de Almeida Barbosa — Gomes dos Reis — Wilson Rahal — Gabriel Quadros — Hozair Marcondes — Nagib Chaib — Araripe Serpa — Paulo Teixeira de Camargo e Pedro Fanganello, e ausentes dos seguintes srs. deputados: Condeixa Filho — Anísio Moreira — Ariel Tommasini — Bady Bassitt — Camilo Ashcar — Cândido Sampaio — Cássio Ciampolini — Old Franco — Emílio Guerra — Francisco Lopes — Geraldo de Barros — Salgado Sobrinho — Cruz Secco — Rocha Mendes Filho — Leônidas Camarinha — Luiz Roberto Vidigal — Martinho Di Clero — Marcondes Machado Filho — Manoel Figueiredo Ferraz — Miguel Petri — Oswaldo Junqueira — Castro Viana — Abreu Sodré — Ubirajara Keutenedjian — Vicente Botta — Victor Maida e José Pizarro.

**O SR. PRESIDENTE** — Convido o Sr. 2.º Secretário a proceder à leitura da Ata da sessão anterior.

**O Sr. 2.º Secretário** procede à leitura da Ata da sessão anterior, que é posta em discussão e sem debate aprovada.

**O SR. PRESIDENTE** — Estão presentes 35 Srs. deputados. Havendo número legal, declaro aberta a sessão.

**O SR. HILÁRIO TORLONI (Pela ordem)** — Sr. Presidente, requerio verificação de presença.

**O SR. PRESIDENTE** — O requerimento de V. Exa. é regimental. Está, por isso, deferido. Convido os Srs. Secretários a procederem à chamada.

**O SR. PRESIDENTE** — Há 37 Srs. deputados na Casa.

Peço ao Sr. 2.º Secretário que proceda à leitura da Ata.

— Passa-se à

**ORDEM DO DIA**

**O SR. HILÁRIO TORLONI** — (Pela ordem) — (Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, queria, com fundamento no Art. 99 do Regimento Interno, perguntar a V. Exa. se a presente sessão extraordinária foi convocada por iniciativa do Presidente ou por deliberação da Assembléa.

A ata, Sr. Presidente, foi lida um tanto apressadamente e não percebi, durante a sua leitura, se esta sessão se deve a uma convocação de iniciativa presidencial ou se foi a Casa que deliberou nessa conformidade.

Esta a razão por que solicitaria a V. Exa. me informasse.

**O SR. PRESIDENTE** — Os elementos que a ata nos fornece, relativamente à indagação que o nobre deputado Hilário Torloni acaba de formular, são os seguintes:

(Lê) "O Sr. Presidente, de acordo com o requerimento assinado por número regimental de deputados, convocou uma sessão extraordinária para as 22 horas de hoje". A sessão foi, por conseguinte, convocada pela Presidência da Assembléa.

**O SR. ARARIPE SERPA (Pela ordem)** — (Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, desejo ainda, em aditamento às palavras de V. Exa., declarar, na qualidade de autor do requerimento enviado ao Sr. Presidente, que, embora tivesse número mais do que regimental, uma vez que o Regimento prevê que apenas um deputado basta para requerer sessão extraordinária, este requerimento pedia ao Sr. Presidente que convocasse ele próprio, nos termos do Artigo 99 do Regimento Interno, sessão extraordinária para apreciar matéria de caráter de absoluta prioridade e urgência.

Nestas condições foi feita a convocação pelo Sr. Presidente desta Assembléa.

**O SR. HILÁRIO TORLONI (Pela ordem)** — (Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, a minha interpeação manifesta, ao mesmo tempo, a minha estranheza e o meu protesto. A minha estranheza por ter o Presidente desta Casa convocado esta sessão para discutir matéria de importância transcendental e de profunda complexidade numa sessão extraordinária que não fora sequer anunciada durante o período da Ordem do Dia em que aqui permaneci. (Muito bem) Só no final da sessão, poucas horas antes de entrarmos no debate desta matéria complexa, é a Casa colhida de surpresa pela convocação, que me pareceu, à primeira vista, ter sido deliberada pela Casa — e diante desta deliberação eu me curvava. Seja-me lícito, porém, depois de manifestar a minha estranheza, por ter o Sr. Presidente, ao em vez de ter submetido à apreciação da Casa o requerimento que estava sobre a Mesa, ao em vez de ter pedido a manifestação do plenário, ter, de "motu" próprio, convocado esta sessão inteiramente ao arripio de praxes de anos anteriores, ter ele convocado esta sessão para uma matéria que não é de urgência. Não é de urgência nos estritos termos regimentais e lido para V. Exa., Sr. Presidente, o artigo que V. Exa. de sobejo conhece, mas faço-o apenas para fundamentar o protesto que desejo seja consignado em ata dos nossos trabalhos para que este precedente perigosíssimo não tenha guarida neste Parlamento.

(Lê) "Artigo 210 — Urgência é a dispensa de exigências regimentais salvo a de número legal e parecer, mesmo verbal, para que determinada proposição seja imediatamente considerada".

— Ora, Sr. Presidente, pode esta Casa alguma vez consi-

derar de urgência a matéria de reajustamento orçamentário que deu entrada nesta Assembléa apenas há um mês, matéria que pode ser votada em setembro ou outubro, sem que fique prejudicada?

Ora, Sr. Presidente, V. Exa. não é o Presidente efetivo da Casa e minhas palavras não devem ser interpretadas por V. Exa. como dirigidas pessoalmente ao deputado Paes de Barros Netto, que honra a Presidência nesta sessão noturna, mas ao Presidente efetivo da Assembléa.

A sessão está convocada e a se realizar. Entretanto, que isto não se repita. Que o Presidente da Casa não tome mais uma deliberação como esta. A matéria exige um estudo cuidadoso. A matéria precisa ser posta na Ordem do Dia. Seria discutida depois de amanhã, na Ordem do Dia ordinária dos nossos trabalhos e dois dias teríamos nós para colher elementos a fim de fundamentarmos a discussão, sem a qual não pode esta Assembléa deliberar sobre matéria de tamanha complexidade.

Como pode a Assembléa deliberar senão em virtude de uma maioria maciça sobre matéria que não estudou?

Sr. Presidente, aqui fica, para que seja transmitido ao Presidente efetivo da Casa, o meu protesto mais veemente contra essa atitude que me parece original na praxe de nossa Assembléa. É um verdadeiro golpe, Sr. Presidente, este de se convocar uma sessão extraordinária para uma matéria que eu estava certo seria colocada na primeira Ordem do Dia que a Mesa estava elaborando.

Poderia ser arguido, Sr. Presidente, o pretexto de que as ordens do dia pudessem estar sendo torpedeadas, pudessem estar sendo paralisadas pela obstrução de alguns deputados. Mas tal não se dá. Hoje à tarde esgotamos toda a nossa Ordem do Dia, demonstrando a boa vontade que maioria e minoria mantêm, nesta Assembléa, para que os nossos trabalhos prossigam em regime normal. Eis por que qualifico, pela primeira vez dirigindo uma invectiva ao Presidente efetivo da Casa, nesta sessão legislativa, qualifico de um verdadeiro e autêntico golpe...

**O Sr. Araripe Serpa** — Não apotado!

**O Sr. Hilário Torloni** — ...aquele que foi dado, na tarde de hoje, quando, na hora do encerramento da Ordem do Dia, foi convocada esta sessão extraordinária, como se a matéria pudesse ser considerada de regime de urgência. Esta, Sr. Presidente, é uma matéria que exige deliberação após exame acurado e debates aprofundados, debates amplos, debates livres sobre a matéria. Numa noite como esta, após o trabalho de todo um dia, vamos julgar esta matéria sob o aspecto jurídico-constitucional, quando poderíamos deliberar sobre ela com a mente mais tranqüila, durante a Ordem do Dia ordinária dos nossos trabalhos.

Minhas palavras de protesto, Sr. Presidente, V. Exa. as fará consignar em ata dos nossos trabalhos, endereçando-as, eu, ao Presidente efetivo, deputado Ruy de Almeida Barbosa.

Estas minhas palavras têm um único intuito: que tal não se repita jamais, Sr. Presidente.

**O Sr. Araripe Serpa** — Peço a palavra, pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** — Nobre deputado Hilário Torloni, a convocação da presente sessão extraordinária, como V. Exa. mesmo reconheceu, é regimental.

Em tais condições, as palavras de V. Exa. são recebidas pela Mesa como palavras de protesto e, como tais, serão consignadas em ata dos nossos trabalhos.

Tem a palavra, pela ordem, o nobre deputado Araripe Serpa.

**O SR. ARARIPE SERPA** — (Pela ordem) — (Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, o ilustre deputado Hilário Torloni, argumentando em defesa de seu ponto de vista, entreteve as suas afirmações uma que, absolutamente, não pode encontrar guarida nesta Casa, e principalmente neste instante.

Não houve nenhum golpe, nenhum ato menos digno na convocação da sessão extraordinária para a noite de hoje. A convocação, como V. Exa. muito bem afirmou, é legítima, enquadra-se nos exatos termos regimentais, encontra guarida no Artigo 99 do Regimento Interno. A nossa afirmação anterior, quanto à urgência da matéria, referia-se à urgência da matéria em si mesma, e não ao regime de urgência que S. Exa. tentou invocar para, aparentemente, inular de anti-regimental a sessão que esta Assembléa está realizando.

Não há nenhuma afirmação de que a convocação para a noite de hoje seja nos termos do Artigo 210 do Regimento, que prevê tramitação de urgência para a matéria. Há, isto sim, matéria de absoluto caráter de urgência, que na Comissão de Constituição e Justiça não chegou a ser votada em virtude de pedido de vista e não ter sido a matéria devolvida a tempo e hora, como deveria ser da obrigação do parlamentar que solicitara tal pedido de vista.

Lançamos mão, então, do recurso do relator especial, e graças ao relator especial é que a matéria pode ser apreciada na noite de hoje. Este parecer foi convenientemente publicado no "Diário Oficial", sábado último e, consequentemente, a Assembléa tem conhecimento tanto da proposição, que há mais de um mês tramita nesta Casa, quanto do parecer do ilustre deputado Maurício dos Santos, relator especial e também relator na Comissão de Constituição e Justiça.

Do ponto de vista constitucional nenhuma dúvida pode pairar a propósito do projeto de reajustamento de verbas enviado pelo Sr. Governador a esta Assembléa. É legítima, meridiana a constitucionalidade desta proposição, não cabendo mesmo longo debate, longa apreciação sobre este ângulo na presente sessão.

Assim sendo, apelaria para V. Exa. que não permitisse, a bem da verdade, a bem do decoro mesmo desta Casa, que a expressão "golpe", que S. Exa. usou, conste dos nossos Anais, não seja ela registrada, porque, absolutamente, não houve golpe de nenhuma espécie; houve, unicamente, a aplicação de um inciso regimental legitimamente aplicado pelo Sr. Presidente desta Assembléa Legislativa.

**A SRA. CONCEIÇÃO DA COSTA NEVES (Pela ordem)** — (Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, V. Exa. sabe, e toda a Assembléa também, da grande con-

sideração e estima que tenho pelo ilustre líder do Governo, deputado Araripe Serpa mas toda gente sabe que se levanta com veemência a imprensa boa, defendendo a sua liberdade, isto é, a liberdade de imprensa, aquela liberdade pela qual todos nós pugnamos.

Então, nesta Casa, Sr. Presidente, no paíço que tem o nome de 9 de Julho, exatamente em homenagem a uma epopeia de liberdade, de direitos, direitos pelos quais os homens morreram neste São Paulo de velhas bandeiras, um deputado, neste Palácio, quer insinuar a V. Exa., de tradicional família paulista, que censure, que corte, que critique a expressão "golpe"? Não meu prezado amigo e brilhante deputado Araripe Serpa. Não é possível, Sr. Presidente, mesmo porque aceitaríamos, até, a sugestão das expressões do nobre deputado Araripe Serpa se não tivéssemos lido, no "Diário Oficial", numa informação enviada pelo Chefe do Poder Executivo, que tão bem serve o deputado Araripe Serpa, expressões, sim, que deveriam ter sido censuradas, dirigidas a um elemento, a um membro desta Casa e, portanto, a esta Casa — e V. Exa. sabe a quem me refiro — expressões chamando um deputado de caluniador e de mentiroso. Não, Sr. Presidente V. Exa., que tem, além da responsabilidade de presidir esta Assembléa, a própria responsabilidade que, para mim e para V. Exa., estou certa, é maior ainda, porque é a responsabilidade de seu nome, que sobreviverá depois de V. Exa. ser Presidente desta Casa, como já existia antes de V. Exa. ser Presidente desta Casa. V. Exa. não pode concordar, e não vai concordar, estou certa, com a censura que propõe o deputado Araripe Serpa.

Mas, Sr. Presidente, a minha questão de ordem é dividida em duas partes. Esta é a primeira, e é regimental.

E a segunda; Sr. Presidente, que também é regimental, é um protesto ao acodamento do ilustre deputado Ruy de Almeida Barbosa, Presidente efetivo desta Casa, convocando esta sessão extraordinária noturna. Isto como justificativa, porque a questão de ordem que levanto a V. Exa., Sr. Presidente, é para uma indagação, relacionada com este pedido de suplementação, que é quase um novo orçamento, para reforçar aquele orçamento fictício que é enviado aqui para a Assembléa, porque V. Exa. verifica que, diante dessa fabulosa soma solicitada que se quer fazer passar correndo aqui na Assembléa, sem nenhum estudo, Sr. Presidente, cabe até a indagação sobre se não vamos ter aqui a repetição do que foi feito na Câmara Municipal, na Prefeitura Municipal, isto é, gastar sem verba, sem autorização, pretendendo cobrir, com este crédito, aquilo que legalmente teria sido feito. E antes de formular minha questão de ordem, quero ponderar que nós, da oposição, não temos direito, pelo que se vê, de indagar. Os governistas são governistas! Aqui estão para votar, naturalmente, antes aquelas promessas de que "a ponto do seu município está aí, você precisa ir para lá de noite, votar" — e se não for, leva pito, e saem nomes feios no Palácio dos Campos Eliseos! Nomes feios, Sr. Presidente, nomes que atingem as gerações ascendentes e descendentes daqueles que não cumprem com o deverzinho de estar aqui para dizer "sim".

Mas, não temos o direito de saber do que vai se passar com estes milhões. No entanto, quero indagar de V. Exa., Sr. Presidente, nesta questão de ordem, e espero que V. Exa. me responda com brevidade; o prazo regimental de 30 dias decorreu na Comissão de Constituição e Justiça, para que fosse pedido um relator especial?

**O SR. PRESIDENTE** — Atendendo à solicitação da nobre deputada Conceição da Costa Neves, devo informar que, conforme se verifica às fls. 115 do processo, o projeto em referência foi à Comissão de Justiça e foi igualmente nela distribuído no dia 14 de agosto próximo passado. Em 14 de setembro foi requerida a designação de relator especial. Quando esse relator ofereceu seu parecer, haviam decorrido 30 dias da entrada do processo na Comissão.

**A SRA. CONCEIÇÃO DA COSTA NEVES** — (Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, agradeço a V. Exa. Recolmo, essa deve ser uma comemoração fúnebre de trágico dia, porque V. Exa. verifica que a Comissão de Justiça não tem funcionado. Não vou, não quero, não posso, não devo fazer chamamento de atenção, de cumprimento do dever a cada um dos Srs. deputados. Mas, a verdade é que a Comissão não deu o seu parecer. Devia dar, era um documento de esclarecimento para nós, mesmo dado por um Sr. deputado do governo. Acreditamos e votamos, devido à confiança que temos mesmo naqueles que apóiam o governo. Mas nem mesmo esse documento de esclarecimento nós temos. Não temos o parecer, não conhecemos a opinião da Comissão Técnica. Esse parecer, se tivesse sido apresentado e discutido naquela comissão, viria com esse esclarecimento à discussão por ambas as partes: governo e oposição. Isso, porém, não aconteceu.

Foi dado um parecer com relator especial, e V. Exa., Sr. Presidente, como brilhante jurista e parlamentar de folha de serviços prestados a esta Casa sabe que um relator especial tem de fazer um trabalho de afogadilho. Quanto a isso não há a menor dúvida. O nobre deputado Araripe Serpa pode protestar, mas é um parecer que não foi discutido no seio da comissão técnica, como deve e precisa ser. E o Sr. Presidente, no 30.º dia, sacramentalmente, convoca esta sessão extraordinária, onerosa, para agradecer ao grande senhor dos Campos Eliseos.

**O SR. ARARIPE SERPA** — (Pela ordem) — (Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, há um reparo a ser feito à observação da ilustre e muito querida deputada Conceição da Costa Neves. Discordo de S. Exa. Não há nenhum parecer de afogadilho. Não há nenhuma improvisação nesta matéria. Ao contrário, há o exame rigoroso da matéria. O projeto foi distribuído na Comissão de Constituição e Justiça aos 14 de agosto de 1956 ao nobre deputado Maurício dos Santos. O nobre deputado Maurício dos Santos solicitou, na mesma data, opinião do Gabinete de Assessoria Técnica desta Casa. No dia 3 de setembro de 1956 o nobre deputado Maurício dos Santos devolveu a proposição à Comissão de Constituição e Justiça. No dia 14 de setembro foi a proposição, com vistas, entregue ao nobre deputado Hilário Torloni, pelo prazo de 3 dias